

LEI Nº 4.098, DE 28 DE ABRIL DE 2022



Institui a Campanha Óleo na Pia Não, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Campanha Óleo na Pia Não, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha, a ser promovido pela sociedade civil organizada, por meio de:

- I - ciclos de palestras;
- II - folhetos;
- III - cartazes;
- IV - educação ecológica, a ser realizada na rede de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 28 de abril de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Colela.

[Download do documento](#)